



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 717, DE 30 DE MAIO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

**RESOLVE:**

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensas pela</b>
CARLOS ALBERTO CANTARUTTI Matr. 616	1º/2014	Janeiro/ 2014	28/07 a 06/08/2014 (10 dias)	PT 118/PGJ, de 28/01/2014
INACIO PEREIRA NEVES FILHO Matr. 591	2º/2013	Fevereiro/ 2014	14/07 a 02/08/2014 (20 dias)	PT 276/PGJ, de 28/02/2014
MARIA ELDA FERNANDES MELO Matr. 504	1º/2014	Janeiro/ 2014	30/07 a 08/08/2014 (10 dias) 10/12 a 19/12/2014 (10 dias)	PT 207/PGJ, de 13/02/2014
RUBIN LEMOS Matr. 528	1º/2014	Janeiro/ 2014	01/07 a 10/07/2014 (10 dias)	PT 131/PGJ, de 30/01/2014
DIMITRI FERNANDES Matr. 10109	1º/2013	Janeiro/ 2014	01/07 a 03/07/2014 (03 dias)	PT 130/PGJ, de 30/01/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 03/06/2014  
 Esta cópia é fiel ao original

  
 Micheli F. Okuyama Lorenzi  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2674-3 / MPDFT

X:\2014\PGJ\Portaria\Férias\05 - MAIO\Marcação de saldo de suspensão Dr CARLOS ALBERTO CANTARUTTI e outros.doc

TRÁ 2.0 - O Primeiro Protocolador não processado  
 Teimosa - Orçamentária - 02-Jun-2014 - 18h:48m:00s:41-27